

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA N.º 051/2024 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre o encerramento das atividades do exercício financeiro 2024 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS (IPSG), no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o prazo de 30 dias para concessão do benefício previdenciário;

CONSIDERANDO a necessidade do fechamento contábil em 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o encerramento da gestão municipal no corrente exercício financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as atividades abaixo relacionadas a partir do dia 06 de dezembro de 2024, devido à necessidade de expediente interno, visando o fechamento do exercício financeiro 2024.

Todos os requerimentos referentes aos Benefícios Previdenciários, salvos, os de pensão por morte;
Todos os requerimentos administrativos, salvo os que forem caracterizados como urgência pela Presidência do IPSG;
Todas as requisições de emissão de nota empenho.

Parágrafo Único. As suspensões estabelecidas no caput deste artigo não incidem sobre o procedimento de Recadastramento/Prova de vida.

Art. 2º. A suspensão do que trata o art. 1º cessará em 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 18 de novembro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador: 1FDA0A11

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/11/2024. Edição 3725
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

